

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2018**

O **Município de Olaria**, Estado de Minas Gerais, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade de Leilão Público **tipo maior lance**, com o objetivo de alienar bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme descrição contida no ANEXO I, do presente edital, **no dia 31 de julho de 2018**, a partir das **13:00 horas**, na Praça 1º de Março, s/n, Olaria/MG (Pátio da Prefeitura). O Leilão Público para alienação de bens móveis abaixo discriminados, no estado em que se encontram, tudo em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como Leis pertinentes ao objeto, nas seguintes condições:

**I – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente leilão bens móveis inservíveis ao serviço público municipal, conforme especificado no Anexo I do Edital.

**II – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.**

2.1 - O leilão será realizado no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Praça 1º de Março, s/n, Olaria/MG (Pátio da Prefeitura), **no dia 31 de julho de 2018, a partir das 13:00 horas.**

**III – DA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.**

3.1 - Poderá participar do presente leilão qualquer pessoa interessada, física (maiores de 18 anos) ou jurídica, sendo desnecessária a habilitação prévia.

**IV – DOS VALORES DOS LANCES MÍNIMOS.**

4.1 - Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado (lote), conforme constam no ANEXO I, do presente edital.

## **V – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO**

5.1 - A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação e será arrematado para quem oferecer o maior lance.

**5.2- O pagamento será à vista no ato da arrematação.**

5.3 - Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 6.1 deste edital. Qualquer outra forma de pagamento não será aceita.

5.4 - No caso de pagamento através de transferência bancária, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de sua compensação.

### **5.5 – Não serão aceitos pagamentos através de cheques**

5.6 - Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, transporte dos mesmos.

5.7 - Cada arrematação durante a apregoação, será intermediada individualmente para acerto de pagamento do último lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem que faça lances, com a penalidade de desqualificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá chamar a segurança para a retirada deste indivíduo do local.

5.8– Somente serão aceitos os lances dos arrematantes documentados pessoalmente e que entregarem seus próprios documentos no instante final da apregoação. São

considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, CNPJ e Contrato Social.

5.9 – Fica reservado a comissão de licitação, resolver casos omissos neste edital.

## **VI – DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO.**

6.1 - Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos materiais que arrematar num prazo máximo de 15 dias corridos do pagamento total, limitada a operação ao horário de expediente da Secretaria de Obras. O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria de Fazenda do Município: Banco do Brasil, agência 2251 -9, conta 8953-2. Fica responsável para liberação dos bens o **servidor Sr. Jose Ávila de Paula/ Silvio Amadeu de Paula, que poderá ser contatado pelo fone: (032) 98421-4281**

6.2 - Ultrapassando o prazo do item anterior e o bem não for retirado, será cobrada uma taxa diária de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, poderá ainda o arrematante está sujeito às sanções previstas no artigo 87, da Lei 8.666/93.

## **VII – DA VISTORIA DO BEM.**

7.1 – É facultado aos interessados vistoriar os bens a serem leiloados a partir do dia 16/07/2018 até o dia 31/07/2018, em dias úteis, no horário de 13:00 às 17:00 horas, no Pátio da Prefeitura, situado na Rua Praça 1º de Março, s/n, Olaria/MG.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olaria, situada na Praça 1º de Março, 13 – Centro, Olaria/MG ou por telefone (32)3288- 1112/1113/1125, no horário de 12:00 às 16:00.

8.2 - Fica encarregado de exercer a função de leiloeira a Servidora Sra., Regiane Maria Aparecida de Souza, portadora do CPF nº 106.627.296-41, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº050/2018.

8.3 - Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, taxas e outras despesas após o ato de arrematação.

8.4 - No caso dos veículos que tiverem com multas de trânsito, será seguida a seguinte norma: no valor mínimo pré-estabelecido pela comissão de avaliação será descontado o total das multas, no início da apregoação. Assim as mesmas passarão a ser de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN para efeito de transferência, cujo documento que o habilita será entregue assinado pela autoridade competente no nome de quem estiver constando na nota de arrematação.

8.6 – É de responsabilidade do arrematante transferir o veículo num prazo máximo de 30 dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação.

Olaria, 11 de julho de 2018.

**Geiziane Aparecida de Almeida**  
**Presidente da CPL**

**Fernanda Eliane Alves**  
**Membro da CPL**

**Regiane Maria Aparecida de Souza**  
**Leiloeira – Portaria de Nomeação nº 050/2018.**



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	Trator Waltra 885.S - Placa TVV 885 Ano: 2000 Série: 192	R\$20.000,00 (vinte mil reais)
02	Fiat Doblô – ambulância – Placa HMH 6775 ANO: 2009 CHASSI: 9BD22315592015408	R\$7.000,00 (sete mil reais)
03	Ônibus MB - OF 1620 ANO: 1996 CHASSI: 9BM3847TB092742	R\$9.000,00 (nove mil reais)
04	Fiat Uno Mille Economy Placa: HMH 5950 ANO 2009 CHASSI: 9BD15822A96235164	R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
05	Sucata de Ferro	R\$ 100,00 (cem reais) lote todo